

PUBLICADO NO D.O.E. DE 08.03.2024 – SEÇÃO III – PÁG. 46 e 47

EDITAL PPGE Nº 03/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO E AO DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" (UNESP), CÂMPUS DE MARÍLIA, PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

Estarão abertas, no período de **8 de março de 2024 até às 16h00 horas do dia 18 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC) da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), Câmpus de Marília. Serão ofertadas 30 vagas para o Mestrado e 30 vagas para o Doutorado, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2025. As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e seus respectivos docentes: 1 - Psicologia da Educação: Processos Educativos e Desenvolvimento Humano; 2 - Educação Especial; 3 - Teoria e Práticas Pedagógicas; 4 - Políticas Educacionais, Gestão de Sistemas e Organizações, Trabalho e Movimentos Sociais e 5 - Filosofia e História da Educação no Brasil. O Anexo I do Edital apresenta os docentes credenciados no Programa com vagas disponíveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo, assim como retificações do Edital, resultados e convocações, serão divulgadas no site do Programa: <https://www.marilia.unesp.br/#!/posedu>. O resultado final também será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP).
- 1.2 Esclarecimentos sobre o Edital, procedimentos para a inscrição, documentação necessária para a inscrição ou, ainda, para informar problemas técnicos que impossibilitem a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente para o endereço: processoseletivo.marilia@unesp.br, com **antecedência mínima de 24 horas do término das inscrições**.
- 1.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão se inscrever às vagas destinadas ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico os(as) portadores(as) de diplomas de curso superior na modalidade licenciatura ou bacharelado e os(as) portadores(as) de diploma de Graduação em cursos superiores de Tecnologia, todos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2 Os diplomas de instituições estrangeiras devem estar traduzidos e reconhecidos por instituições de ensino superior autorizadas pelo MEC e/ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 2.3 Os(as) candidatos(as) às vagas destinadas ao curso de Doutorado Acadêmico deverão comprovar, além dos documentos descritos no item 2.1 deste Edital, Diploma de Mestrado de curso submetido à avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – CAPES, com conceito mínimo 3.
- 2.4 O(a) candidato(a) que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior ou o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado Acadêmico que não possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado poderá se inscrever, com a completa ciência e aceitação de que deverá, se aprovado(a) neste Processo Seletivo, apresentar cópia do comprovante de conclusão do curso (Diploma ou Certificado de Conclusão) até a matrícula do primeiro semestre de 2025, conforme calendário escolar a ser definido pelo Programa.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas é condicionado à aprovação dos(as) candidatos(as) no Processo Seletivo, não havendo obrigatoriedade de que todas as vagas sejam preenchidas.
- 3.2 Serão reservadas **6 vagas** para o Mestrado e **6 vagas** para o Doutorado para candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPIs) e/ou pessoas com deficiência (PCDs) e/ou pessoas trans/travestis e/ou pessoas que tenham feito o Ensino Médio integralmente em escola pública, doravante designados(as) “cotistas”.
- 3.3 As pessoas que optarem por concorrer às vagas na modalidade das cotas e, porventura, se enquadrarem em dois ou mais grupos supracitados, deverão optar apenas por uma das categorias na ocasião da inscrição. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.
- 3.4 Os(as) candidatos(as) cotistas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como ao conceito mínimo exigido para classificação em cada etapa.
- 3.5 Os(as) candidatos(as) cotistas eventualmente aprovados(as) estarão sujeitos(as) às mesmas regras aplicadas aos demais discentes no que se refere ao

desenvolvimento de suas atividades, conforme as diretrizes estabelecidas no regulamento do Programa.

- 3.6 Caberá à Comissão de Bolsas do Programa avaliar a pertinência de definir critérios que contemplem os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo sistema de reserva de vagas, observadas as normas dos órgãos de fomento.

4. DA VERIFICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA

- 4.1 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, além dos documentos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), também a documentação especificada no item 6.9.
- 4.2 A não apresentação ou a apresentação incorreta da documentação que comprove a condição de cotista no ato da inscrição implicará automaticamente que o(a) candidato(a) somente concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que a documentação exigida para todos(os) os(as) candidatos(as) seja apresentada corretamente.
- 4.3 Durante a última etapa do Processo Seletivo, será realizada verificação complementar para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as) que tenham avançado até a referida etapa.
- 4.4 A verificação complementar mencionada no item anterior será feita pela Comissão de Heteroidentificação, composta por integrantes indicados(as) pelo Conselho do Programa, e consistirá na análise da veracidade da autodeclaração prestada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.
- 4.5 Tal análise se dará única e exclusivamente por critério fenotípico, entendido aqui pelo conjunto de características físicas visíveis do(a) candidato(a), predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto e outros traços fisionômicos, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) e que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda.
- 4.6 A Comissão de Heteroidentificação, a seu critério, definirá os meios de realizar a referida verificação, cujas orientações para participação serão divulgadas na página do Programa.
- 4.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do Programa, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital.
- 4.8 A confirmação da autodeclaração não garante vaga no Programa, uma vez que todos(as) os candidatos(as), cotistas ou não, estarão sujeitos(as) aos conceitos mínimos estabelecidos para aprovação.
- 4.9 O(a) candidato(a) que não tiver a confirmação da autodeclaração pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo estipulado para esse fim.

- 4.10 Constatada, **em qualquer época**, a inconsistência da autodeclaração de optantes por vagas reservadas, em qualquer categoria, ficará a pessoa candidata sujeita ao impedimento da matrícula ou desligamento do Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições do Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 00h00 do dia **8 de março de 2024 até às 16h00 do dia 18 de abril de 2024**, horário de Brasília.
- 5.2 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para participação neste Processo Seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 5.3 A solicitação de condição especial para participação no processo **não se confunde** com a solicitação para concorrer às vagas reservadas como pessoa com deficiência, cujo modelo de requerimento se encontra no Anexo VIII.
- 5.4 Para efetuar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá acessar, via internet, o sistema de “Processo Seletivo”, através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=6&tipo=REGULAR>, preencher corretamente o formulário e anexar a documentação necessária, observando o seguinte:
- a) a Unesp não se responsabilizará por inscrição que não tenha sido recebida por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - b) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições;
 - c) será concedida isenção da taxa de inscrição aos(às) candidatos(as) que comprovarem os requisitos previstos na Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12782-20.12.2007.html>;
 - d) a concessão da isenção ficará condicionada ao envio, pelo(a) candidato(a), de requerimento, conforme Anexo III deste Edital, acompanhado dos documentos previstos no Artigo 3º da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, das **00h00 do dia 8 de março até às 23h59 do dia 18 de março de 2024**, exclusivamente para o endereço eletrônico: processoseletivo.marilia@unesp.br;

- e) o deferimento da inscrição está condicionado ao pagamento da taxa de inscrição, ou comprovação do direito à isenção da taxa de inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, e aos documentos anexados à inscrição estarem corretos e completos de acordo com o solicitado neste Edital;
 - f) não será possível editar, **em nenhuma hipótese**, a inscrição após sua finalização.
- 5.5 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 93,00 (noventa e três reais)**, que deverá ser pago exclusivamente através de boleto bancário.
- 5.6 Os boletos estarão disponíveis no sistema de inscrição, no “Login do Candidato”. Para as inscrições realizadas no último dia, o boleto deve ser pago **impreterivelmente até o dia útil seguinte**. Caso o boleto não esteja disponível devido a algum erro no momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar e-mail IMEDIATAMENTE para: processoseletivo.marilia@unesp.br, informando nome completo, CPF e o problema ocorrido.
- 5.7 Terá a inscrição indeferida o(a) candidato(a) que, não contemplado(a) com a isenção da taxa de inscrição, não efetuar o pagamento do boleto até o primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições.
- 5.8 Para imprimir o boleto, o(a) candidato(a) deverá acessar o “Login do Candidato”, através do endereço eletrônico:
<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>, utilizando e-mail e número da inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 A documentação exigida neste Edital deverá ser anexada pelo(a) candidato(a), através do “Login do Candidato”, **até às 16h00 do dia 18 de abril de 2024**, horário de Brasília.
- 6.2 Documentos ilegíveis ou incompletos poderão motivar o indeferimento da inscrição.
- 6.3 O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à apresentação dos documentos discriminados nos itens 6.4 e 6.6, cada um anexado em arquivo único no formato PDF.
- 6.4 Documentos para inscrição no **MESTRADO**:
- a) **RG** ou **CNH**. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
 - b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 8.2 a 8.5 deste Edital;
 - c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**, com atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos;

- d) Comprovantes da **produção bibliográfica** (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos) informada no Currículo Lattes, se houver, conforme Anexo IV, em único arquivo;
- e) **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico em Andamento de Graduação** (obrigatório para candidatos(as) que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar de Graduação);
- g) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Graduação (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- h) Comprovante válido de **Proficiência em Língua Estrangeira** (para candidatos(as) que solicitarem dispensa da Prova de Proficiência), sendo em inglês, francês ou italiano. O comprovante deve estar de acordo com o Anexo V deste Edital.

6.5 O(a) candidato(a) ao Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nas alíneas “e” e “g” do item acima, se aprovado(a) neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do primeiro semestre letivo a ser cursado no Programa como aluno(a) regular. No caso da alínea “g”, se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Qualificação do Mestrado.

6.6 Documentos para inscrição no **DOUTORADO**:

- a) **RG** ou **CNH**. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) poderá apresentar **passaporte** (obrigatoriamente as folhas com dados e foto) ou **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**;
- b) **Projeto de pesquisa**, conforme roteiro indicado nos itens 8.2 a 8.5 deste Edital;
- c) **Currículo atualizado** gerado pela **Plataforma Lattes**, com atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Comprovantes da **produção bibliográfica** (apenas artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos publicados em anais de eventos) informada no Currículo Lattes, se houver, conforme Anexo IV, em único arquivo;
- e) **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- f) **Histórico Escolar de Mestrado**;
- g) **Histórico em Andamento de Mestrado** (obrigatório para candidatos(as) que, no ato da inscrição, ainda não tiverem o Histórico Escolar de Mestrado);
- h) **Comprovante de Conclusão** de Curso de Mestrado (**Diploma** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- i) Comprovantes válidos de **Proficiência em Língua Estrangeira** (para candidatos(as) que solicitarem dispensa da Prova de Proficiência),

em um ou dois idiomas, sendo o inglês obrigatório e o segundo escolhido entre francês, italiano e espanhol. Os comprovantes devem estar de acordo com o Anexo V deste Edital.

- 6.7 O(a) candidato(a) ao Doutorado que, no ato da inscrição, não tiver os documentos previstos nas alíneas “f” e “h” do item acima, se aprovado(a) neste Processo Seletivo, deverá apresentá-los até a matrícula do primeiro semestre letivo a ser cursado no Programa como aluno(a) regular. No caso da alínea “h”, se o comprovante apresentado for o **Certificado de Conclusão**, o(a) candidato(a) ainda deverá apresentar o **Diploma**, podendo fazê-lo até o agendamento da Qualificação do Doutorado.
- 6.8 A proficiência do Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que comprovada por registro no Histórico Escolar do curso ou declaração emitida em papel timbrado da instituição em que foi realizado o Mestrado.
- 6.9 Os(as) candidatos(as) que se inscreverem como optantes pelas ações afirmativas/reserva de vagas deverão apresentar, além da documentação exigida nos itens 6.4 e 6.6, os documentos a seguir:
- a) no caso de pessoas pretas e/ou pardas, a **Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Pretas e Pardas**, conforme Anexo VI;
 - b) no caso de pessoas indígenas, a **Declaração de Identidade Étnico-Racial – Pessoas Indígenas**, conforme Anexo VII, acrescida, para aquelas não registradas civilmente como indígenas, da certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI), ou o reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73;
 - c) no caso das pessoas com deficiência, a **Declaração de Pessoa com Deficiência**, conforme Anexo VIII, acrescida de laudo médico que valide a autodeclaração;
 - d) no caso das pessoas trans/travestis, a **Declaração de Pessoa Trans ou Travesti**, conforme Anexo IX;
 - e) no caso de pessoas que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública, o **Histórico Escolar** dos três anos cursados.
- 6.10 A documentação inserida no sistema durante a inscrição online **não substitui** a entrega dos documentos solicitados no Anexo XI para a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- 6.11 A lista com as inscrições deferidas e indeferidas, geral e optantes pela reserva de vagas, será divulgada na página do Programa, conforme cronograma do presente Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O presente Processo Seletivo é formado pelas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa: **Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes**, sendo uma etapa eliminatória.
- b) Segunda etapa: **Prova Dissertativa e Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, sendo uma etapa eliminatória.
- c) Terceira etapa: **Arguição**, sendo uma etapa eliminatória.

8. DA PRIMEIRA ETAPA

- 8.1 A 1ª etapa do Processo Seletivo consiste na **Análise do Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes** apresentados pelo(a) candidato(a), sendo uma etapa eliminatória.
- 8.2 O Projeto de Pesquisa deve se adequar obrigatoriamente às temáticas de pesquisas desenvolvidas no Programa, disponíveis nos Currículos Lattes dos docentes e nas ementas das respectivas Linhas de Pesquisa, disponíveis em: <https://www.marilia.unesp.br/#!/posedu>.
- 8.3 O Projeto de Pesquisa deve adotar linguagem científica, atentando-se para o aspecto da correção gramatical, e deve conter:
 - a) Folha de rosto com o nome completo do(a) candidato(a) e título do projeto;
 - b) Resumo (até 350 palavras);
 - c) Introdução (apresentação do tema e da problemática de pesquisa);
 - d) Justificativa (relevância da pesquisa);
 - e) Objetivos (geral e específicos);
 - f) Fundamentação teórica (evidenciando domínio dos conceitos, definições e bibliografia fundamental sobre o tema);
 - g) Procedimentos metodológicos (natureza da pesquisa, tipo, método de abordagem e de coleta de dados e forma de análise dos resultados);
 - h) Atividades e cronograma de execução;
 - i) Referências bibliográficas (de acordo com normas da ABNT).
- 8.4 O(a) candidato(a) não deverá, **em nenhuma hipótese**, indicar orientador no Projeto de Pesquisa.
- 8.5 Os projetos dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia, e os projetos dos(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado deverão conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) páginas, excluídas as utilizadas para a bibliografia.
- 8.6 A análise dos Projetos de Pesquisa e Currículos Lattes será realizada pelo corpo docente do Programa, seguindo os critérios de avaliação desta etapa:
 - a) Análise do projeto, considerando-se sua estrutura, justificativa, fundamentação teórico-metodológica, recorte temático proposto e aderência às pesquisas realizadas no Programa;

- b) Domínio da bibliografia da área e sobre o tema do projeto apresentado;
 - c) Viabilidade de desenvolvimento da pesquisa;
 - d) Formação do(a) candidato(a) e a afinidade de sua formação e produção acadêmica com a área e com o tema do Projeto de Pesquisa apresentado;
 - e) Capacidade/potencialidade de envolvimento acadêmico do(a) candidato(a), mediante a verificação de sua produção bibliográfica e histórico escolar.
- 8.7 A detecção de plágio no Projeto de Pesquisa acarretará inapelavelmente sua desclassificação e, conseqüentemente, a reprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.
- 8.8 Nesta etapa serão atribuídos os conceitos “**Aprovado(a)**” ou “**Reprovado(a)**”.
- 8.9 Serão selecionados(as) para a 2ª etapa (Prova Dissertativa e Prova de Proficiência) os(as) candidatos(as) que receberem a indicação de, pelo menos, um docente que tenha manifestado interesse em sua orientação.

9. DA SEGUNDA ETAPA

- 9.1 A 2ª Etapa do Processo Seletivo consiste na realização de **Prova Dissertativa** sobre um tema geral da Educação e de **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, sendo uma etapa eliminatória.

PROVA DISSERTATIVA

- 9.2 Para a **Prova Dissertativa**, o(a) candidato(a) deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo, fundamentando-o com referências adquiridas ao longo de sua trajetória acadêmica. Não haverá indicação de Bibliografia.
- 9.3 As Provas Dissertativas terão a duração total de 4 (quatro) horas e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do Programa.
- 9.4 As Provas Dissertativas serão construídas, aplicadas e corrigidas por uma comissão formada por 6 (seis) docentes credenciados no Programa e por profissional especializado, indicados pelo Conselho. Desta comissão, 3 (três) docentes serão responsáveis pela correção de cada prova.
- 9.5 Durante a Prova Dissertativa, o(a) candidato(a):
- a) Deverá elaborar o texto seguindo as instruções contidas no corpo da prova;
 - b) Não poderá realizar consulta de qualquer natureza;
 - c) Não deverá, **sob pena de eliminação**, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo(a).

- 9.6 Será facultada aos(às) candidatos(as) surdos(as) a possibilidade de realização da Prova Dissertativa na modalidade bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa), desde que indiquem essa opção no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 9.7 Para os(as) candidatos(as) que optarem pela prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa), a Prova Dissertativa será composta, além da parte escrita, também por **gravação da prova em Libras**, cujo horário de realização será publicado com a convocação para a 2ª etapa. A referida gravação será realizada na presença do fiscal de prova e do intérprete de Libras, em local, data e horário indicados na convocação, com a duração máxima de 1 (uma) hora.
- 9.8 Para os(as) candidatos(as) surdos(as) que não fizerem a opção pela Prova Dissertativa na modalidade bilíngue será aplicada apenas a prova escrita em Língua Portuguesa, seguindo as normas gerais deste Edital, no mesmo dia e horário que os(as) demais candidatos(as).
- 9.9 Na correção da prova escrita do(a) candidato(a) surdo(a) que optar pela prova na modalidade bilíngue serão adotados critérios de avaliação diferenciados, adequados à sua condição de usuário(a) de português como segunda língua, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.
- 9.10 A Prova Dissertativa do(a) candidato(a) que optar pela prova na modalidade bilíngue será corrigida por 3 (três) avaliadores, sendo que 2 (dois) apreciarão o conhecimento específico do(a) candidato(a), a redação, articulação e análise crítica, e 1 (um) auxiliará na revisão do texto escrito, seguindo os critérios de correção e normalização da língua.
- 9.11 Na Prova Dissertativa, cada avaliador atribuirá uma **nota de 0 (zero) a 10 (dez)** e a média resultará na nota do(a) candidato(a), considerando-se os seguintes aspectos:

Item de avaliação	Candidato(a) não optante pela prova bilíngue	Candidato(a) optante pela prova bilíngue
Correção gramatical (ortográfica, sintática, vocabular etc.) da escrita em relação à norma culta da língua portuguesa;	20%	-
Adequação à estrutura e à forma de texto dissertativo com finalidades acadêmicas;	20%	25%
Coesão, coerência e fluidez na argumentação problematizadora e crítica;	20%	25%
Adequação ao tema proposto na prova, demonstrando consonância entre o eixo argumentativo desenvolvido pelo(a) candidato(a) e as ideias apresentadas no enunciado da prova;	20%	25%

Objetividade na interpretação do enunciado da prova, demonstrando domínio conceitual e vocabular da área de Educação e do(s) autor(es) escolhido(s) para fundamentar seus argumentos. Como a prova versará sobre tema geral, o(a) candidato(a) deverá escolher a fundamentação teórico-conceitual para desenvolver seu texto, apresentando-a e utilizando-a para embasar seus argumentos.	20%	25%
---	-----	-----

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 9.12 Para a **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**, será considerada a competência de leitura e escrita e a habilidade de compreensão do texto por parte do(a) candidato(a) no idioma por ele(a) escolhido no momento da inscrição (dentre os listados no Anexo V).
- 9.13 No caso do Doutorado, todos(as) os(as) candidatos(as) devem comprovar, também, a proficiência em **inglês**.
- 9.14 As Provas de Proficiência terão a duração total de 4 (quatro) horas e deverão ser realizadas presencialmente em sala, data e horário a serem divulgados na página do Programa.
- 9.15 Durante a Prova de Proficiência, o(a) candidato(a):
- a) Deverá redigir suas respostas em português, seguindo as instruções contidas no corpo da prova;
 - b) Poderá consultar dicionário impresso bilíngue: idioma escolhido/português e português/idioma escolhido. A obtenção do referido dicionário é de total responsabilidade do(a) candidato(a);
 - c) Não deverá, **sob pena de eliminação**, nomear, assinar ou fazer qualquer referência na prova que possa identificá-lo(a).
- 9.16 Será facultada aos(às) candidatos(as) surdos(as) a possibilidade de realização da Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, desde que indiquem essa opção no ato da inscrição, conforme Anexo II deste Edital.
- 9.17 A Prova de Proficiência em Língua Portuguesa para os(as) candidatos(as) surdos(as) será oferecida pelo Programa na mesma data que a Prova de Proficiência dos(as) demais candidatos(as).
- 9.18 Na Prova de Proficiência serão atribuídas **notas de 0 (zero) a 10 (dez)**, considerando os critérios indicados para avaliação.
- 9.19 Serão dispensados(as) da Prova de Proficiência os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, selecionarem a opção de dispensa e anexarem comprovante(s) válido(s) de proficiência, de acordo com o Anexo V deste Edital.

RESULTADO DA ETAPA

- 9.20 Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem média igual ou superior a **7,0 (sete)** na Prova Dissertativa e nota igual ou superior a **5,0 (cinco)** na Prova de Proficiência em Língua Estrangeira.

10. DA TERCEIRA ETAPA

- 10.1 A 3ª etapa do Processo Seletivo consiste na realização de **Arguição** do(a) candidato(a), sendo uma etapa eliminatória.
- 10.2 A arguição será realizada por um conjunto de docentes do Programa, incluindo os que indicaram os(as) candidatos(as) na primeira etapa, e objetiva argui-los(as) individualmente sobre seus Projetos de Pesquisa, Currículos Lattes e produção bibliográfica.
- 10.3 Esta etapa será realizada de forma online, através da ferramenta Google Meet, e terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada candidato(a) ao Mestrado e de 30 (trinta) minutos para cada candidato(a) ao Doutorado.
- 10.4 Para a realização desta etapa, o(a) candidato(a) precisará ter acesso à internet e possuir câmera e microfone.
- 10.5 Ao acessar o link disponibilizado na convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto junto ao seu rosto para a banca examinadora.
- 10.6 O Programa poderá gravar a entrevista dos(as) candidatos(as), assegurando a devida confidencialidade do conteúdo gerado.
- 10.7 O cronograma das entrevistas (data e horário por candidato(a)) será publicado na convocação para a 3ª etapa.
- 10.8 Não serão consideradas particularidades ou excepcionalidades dos(as) candidatos(as) inscritos(as).
- 10.9 Será proibida a captura de tela ou gravação da entrevista pelos(as) candidatos(as).
- 10.10 O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de conexão.
- 10.11 Durante a arguição, a comissão examinadora deverá avaliar o(a) candidato(a) e poderá, entre outras medidas:
- a) Solicitar esclarecimentos sobre as questões suscitadas na análise do projeto ou do currículo;
 - b) Avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) em relação ao tema do projeto de pesquisa proposto e sua argumentação no esclarecimento das questões teóricas ou de exequibilidade apresentadas pelos docentes examinadores;
 - c) Avaliar a adequação do perfil adquirido em sua formação, visando verificar se o(a) candidato(a) está efetivamente apto(a) ao ingresso no Programa;
 - d) Verificar sua disposição e seu interesse para alterar, se necessário, o recorte temático do Projeto de Pesquisa, a fim de adequá-lo à

pesquisa do orientador ou à exequibilidade do plano de estudos e cronograma propostos;

- e) Avaliar a sua disponibilidade de tempo para cumprir os créditos obrigatórios e para participar de todas as atividades acadêmicas inerentes ao curso;
- f) Discutir outras questões de interesse dos arguidores, especialmente, o conteúdo da Prova Dissertativa, realizada na etapa anterior.

10.12 Nesta etapa serão atribuídos os conceitos **“Aprovado(a)”** ou **“Reprovado(a)”**.

10.13 Os(as) candidato(as) que obtiverem o conceito **“Reprovado(a)”** nesta etapa serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A lista dos(as) aprovados(as) será divulgada na página do Programa em data especificada no cronograma.

11.2 Os candidatos(as) aprovados(as) para cada curso (Mestrado ou Doutorado) serão distribuídos entre os orientadores, de acordo com as vagas disponíveis.

11.3 A distribuição de vagas seguirá o disposto no item 3.2.

11.4 Para a definição das vagas reservadas, será considerado o desempenho na Prova Dissertativa. Os(as) candidatos(as) cotistas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.5 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão convertidas para a categoria de vagas de ampla concorrência.

12. DOS RECURSOS

12.1 O recurso, se houver, deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo.marilia@unesp.br nos prazos previstos neste Edital, conforme requerimento disponível no Anexo X, contendo a solicitação e as considerações que o(a) candidato(a) julgar necessárias, devendo, ainda, estar dirigido ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação. Não haverá confirmação de recebimento dos recursos. O acompanhamento dos resultados deverá ser realizado, exclusivamente, por publicação no site do Programa.

13. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES

00h00 de 08/03/2024
às

	16h00 de 18/04/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/03 a 18/03/2024
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição	20/03/2024
Prazo para apresentação de recurso referente à isenção da taxa de inscrição	Até 22/03/2024
Divulgação do resultado da análise de recursos referentes à isenção da taxa de inscrição	26/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	06/05/2024
Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições deferidas e indeferidas	Até 07/05/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes às inscrições deferidas e indeferidas	10/05/2024
PRIMEIRA ETAPA	
Divulgação do resultado da 1ª etapa (Análise de Projetos de Pesquisa e Currículos Lattes)	28/05/2024
Prazo para apresentação de recurso referente à 1ª etapa	Até 29/05/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	04/06/2024
SEGUNDA ETAPA	
Prova de Proficiência (inglês, francês, italiano e espanhol)	06/06/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Prova Dissertativa	07/06/2024 das 08h00 às 12h00
Prova Dissertativa em Libras	07/06/2024 das 14h00 às 18h00
Divulgação do resultado da 2ª etapa	18/06/2024
Prazo para apresentação de recurso referente à 2ª etapa	Até 19/06/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 2ª etapa e convocação para a 3ª etapa	24/06/2024
Convocação da Comissão de Heteroidentificação para verificação complementar dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	24/06/2024
TERCEIRA ETAPA	
Verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	25/06/2024
Bancas de Arguição	26 a 28/06/2024
Divulgação do resultado da 3ª etapa e da verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	04/07/2024
Prazo para apresentação de recurso referente à 3ª etapa e à verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	Até 05/07/2024
Divulgação do resultado da análise dos recursos referentes à 3ª etapa e à verificação complementar da Comissão de Heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e/ou pardos(as)	12/07/2024

RESULTADO FINAL	15/07/2024
Entrega de documentos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para matrícula no Programa	Conforme Anexo XI
Matrícula online nas disciplinas do curso	Conforme calendário do Programa
Início do curso	Conforme calendário do Programa

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Em nenhuma hipótese haverá a devolução da taxa de inscrição.
- 14.2 A taxa de inscrição recolhida tem validade exclusivamente para este Processo Seletivo.
- 14.3 Para realizar a(s) prova(s), os(as) candidatos(as) deverão comparecer munidos(as) de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
- 14.4 Será **expressamente proibido** o uso de celulares, tablets e outros equipamentos eletrônicos equivalentes durante a(s) prova(s) deste Processo Seletivo.
- 14.5 O(a) candidato(a) que não comparecer a qualquer das etapas eliminatórias do Processo Seletivo nas datas e horários estabelecidos será considerado(a) desistente e, portanto, eliminado(a).
- 14.6 A aprovação e a classificação no Processo Seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Programa.
- 14.7 De acordo com a Instrução Normativa nº 08/2021, os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos(as) regulares no Processo Seletivo para o ano subsequente, ou que tenham chegado até a última etapa do Processo Seletivo, mas não tenham conseguido classificação dentro do número de vagas oferecido, poderão cursar até duas disciplinas isoladas, dentre as oferecidas pelo Programa, nos dois semestres seguintes ao Processo Seletivo realizado, na condição de alunos(as) especiais. A matrícula deverá ser efetuada pelo(a) interessado(a) exclusivamente nas datas estabelecidas no calendário escolar do Programa.
- 14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, no âmbito de sua competência, pela Comissão de Seleção ou pelo Conselho do Programa.
- 14.9 Maiores informações sobre procedimentos relativos a este Processo Seletivo podem ser encontradas na página “Dúvidas Frequentes sobre Processos Seletivos”, disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/#!/pos-graduacao/orientacoes-duvidas/processos-seletivos/>.

HENRIQUE TAHAN NOVAES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

NOMES
Aila Narene Dahwache Criado Rocha
Alessandra de Moraes
Alonso Bezerra de Carvalho
Ana Clara Bortoleto Nery
Angelica Pall Oriani
Camila Mugnai Vieira
Carlos da Fonseca Brandão
Cláudia da Mota Darós Parente
Claudia Pereira de Pádua Sabia
Claudia Regina Mosca Giroto
Cristiane Paiva Alves
Daniela Nogueira de Moraes Garcia
Eduardo José Manzini
Eliane Giachetto Saravali
Elieuzza Aparecida de Lima
Graziela Zambão Abdian
Henrique Tahan Novaes
Júlio Cesar Torres
Leonardo Lemos de Souza
Luciana Aparecida de Araújo
Macioniro Celeste Filho

Maria do Rosário Longo Mortatti
Neusa Maria Dal Ri
Nilson Rogério da Silva
Patricia Unger Raphael Bataglia
Pedro Ângelo Pagni
Raquel Lazzari Leite Barbosa
Raul Aragão Martins
Rodrigo Pelloso Gelamo
Rosa Fátima de Souza Chaloba
Rosane Michelli de Castro
Sandra Eli Sartoreto de Oliveira Martins
Simone Aparecida Capellini
Sinésio Ferraz Bueno
Tânia Barbosa Martins
Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo
Viviane Rodrigues

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

De acordo com a LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu Art. 2º, considera-se pessoa com deficiência “[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Esta compreensão da deficiência segue os preceitos do Decreto Nº. 3.298/1999, considerando as alterações introduzidas no Decreto Nº. 5296/2004, e da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, Protocolo Facultativo, ratificado pelo Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009.

Diante desta afirmativa, você se identifica e/ou se reconhece na condição declarada?

() Sim.

Indique qual:

- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Deficiência intelectual
- () Deficiência visual
- () Visão subnormal
- () Surdocegueira
- () Deficiência múltipla
- () Cegueira
- () Surdez
- () Transtorno do espectro do autismo

Especificar, se outras:

Caso você tenha indicado alguma das alternativas, descreva qual a sua necessidade específica para realizar o Processo Seletivo:

() Prova Bilíngue

() Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (Excepcionalmente para candidatos Surdos)

() Outra, indique qual:

Necessita realizar a prova em local separado dos(as) demais candidatos(as)?

() Sim

() Não

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato ao curso de Mestrado () / Doutorado () do Programa de Pós-Graduação em Educação, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, e documentos que encaminho em anexo:

I – Quanto à comprovação da condição de estudante:

- () certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; OU
- () carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II – Quanto à remuneração:

- () comprovante de renda; OU
- () declaração, por escrito, da condição de desempregado.

NOTA: Terá direito à isenção o candidato que, **simultaneamente**, seja estudante e perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (ou esteja desempregado), ou seja, é necessário **comprovar as duas condições** (I e II).

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (ARTIGOS, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, TRABALHOS E RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS)

Apresentar apenas a comprovação da produção bibliográfica, sendo dos últimos 3 (três) anos para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e 5 (cinco) anos para os(as) candidatos(as) ao Doutorado em arquivo único no formato PDF.

- a) **ARTIGO:** primeira página do artigo, em que conste nome da revista, volume, páginas e ano de publicação;
- b) **LIVRO:** capa e ficha catalográfica;
- c) **CAPÍTULO DE LIVRO:** primeira página do capítulo, mais capa, sumário e ficha catalográfica do livro;
- d) **ANAIS DE EVENTO:** primeira página do trabalho e ficha catalográfica do volume dos anais.

ANEXO V

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para o Mestrado, o(a) candidato(a) deve comprovar na inscrição do Processo Seletivo proficiência em um dos seguintes idiomas: **inglês**, **francês** ou **italiano**. Para o Doutorado, o candidato deve comprovar na inscrição do Processo Seletivo proficiência em dois idiomas, sendo o **inglês obrigatório** e o segundo escolhido entre **francês**, **italiano** e **espanhol**.

No caso do Doutorado, poderá ser aproveitada a proficiência do Mestrado, com prazo de validade indeterminado, comprovada por meio de registro no Histórico Escolar ou declaração emitida em papel timbrado da instituição onde foi realizado o Mestrado (este documento deve ser anexado à inscrição online no campo destinado a este fim).

Serão dispensados(as) da Prova de Proficiência os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovantes válidos de proficiência, a saber:

1 - INGLÊS:

- a) Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades:
 - Paper Based Test (PBT) com resultado de, no mínimo, 550 pontos;
 - Computer Based Test (CBT) com resultado de, no mínimo, 213 pontos;
 - Internet Based Test (IBT) com resultado de, no mínimo, 80 pontos;
 - Institutional Testing Program (ITP) com resultado de, no mínimo 499 pontos;
- b) Test of English for International Communication (TOEIC) com resultado de, no mínimo, 605 pontos;
- c) International English Language Test (IELTS) com resultado de, no mínimo, 6,0 pontos.

2 - FRANCÊS:

- a) Certificado da Aliança Francesa com resultado de, no mínimo, 70 pontos;
- b) Diploma DALF ou DELF com resultado igual ou superior a B2.

3 - ITALIANO:

- a) Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

4 - ESPANHOL:

- a) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), com resultado de, no mínimo, nível B2 intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes;
- b) Certificado de Español Lengua y Uso (CELU) com resultado de, no mínimo, nível intermediário.

5 - Português (para estrangeiros):

- a) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS) com resultado de nível intermediário ou superior.

Serão considerados dentro da validade os comprovantes emitidos há no máximo dois anos em relação à data de início das inscrições.

Será aceito comprovante de aprovação em Prova de Proficiência em Língua Estrangeira realizada em Processos Seletivos do Programa de Pós-Graduação pretendido e de outros programas de Pós-Graduação em Educação da UNESP em anos anteriores, com aproveitamento igual ou superior a 50% e com validade de dois anos desde sua obtenção.

Candidatos(as) que não comprovarem a(s) proficiência(s) exigida(s) no ato da inscrição, seja pela não apresentação ou pela apresentação de documentos em desacordo com este Anexo, deverão, **obrigatoriamente**, realizar a Prova de Proficiência oferecida pelo Programa.

NOTA: Língua Estrangeira é a língua não materna do(a) candidato(a), ou seja, não será aceito comprovante de proficiência de candidatos(as) estrangeiros(as) em seu próprio idioma de origem.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas pretas e/ou pardas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que devo me submeter à verificação da Comissão de Heteroidentificação para confirmação desta declaração. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, caso eu não seja registrado(a) civilmente como indígena, devo apresentar junto desta Declaração a certidão do registro administrativo expedida pela FUNAI (RANI) ou documento que ateste o reconhecimento de minha identidade enquanto indígena por parte do meu grupo de origem, conforme disposto no artigo 3º da Lei 6.001/73. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015).

Declaro, ainda, que minha deficiência se caracteriza como:

- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência intelectual
- Deficiência visual
- Visão subnormal
- Surdocegueira
- Deficiência múltipla
- Cegueira
- Surdez
- Transtorno do espectro do autismo

Estou ciente de que devo apresentar laudo médico que comprove minha condição. Também estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS OU TRAVESTI

Ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____ (em caso de pessoa não retificada, apontar se o nome indicado se trata de nome social), CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, declaro, para o fim específico de atender ao presente Processo Seletivo, que estou apto(a) a concorrer às vagas reservadas a pessoas autodeclaradas trans ou travestis e que atendo aos requisitos previstos no Edital.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração por mim prestada, estarei sujeito(a) às consequências administrativas previstas no Edital, bem como eventuais penalidades previstas em lei.

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO X

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação,

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado/Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, solicito recurso contra o/a seguinte resultado/etapa do Processo Seletivo:

- Isenção da taxa de inscrição
- Indeferimento de inscrição
- 1ª etapa
- 2ª etapa
- 3ª etapa
- Verificação das ações afirmativas

Justificativa:

Local e data:

Nome e assinatura

ANEXO XI

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS APROVADOS NO RESULTADO FINAL

O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo deverá entregar presencialmente na Seção Técnica de Pós-Graduação, **do primeiro ao último dia útil de janeiro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, ou, se preferir, enviar por correio aos cuidados da Seção Técnica de Pós-Graduação, postando até o último dia do prazo supracitado, os documentos abaixo listados.

NOTA 1: A entrega dos documentos necessários à matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) é obrigatória e NÃO SUBSTITUI a matrícula online em disciplinas e/ou Projeto de Pesquisa a ser realizada no prazo estabelecido no Calendário do Programa.

NOTA 2: Se os documentos necessários à matrícula forem enviados por correio, o comprovante de postagem deverá ser encaminhado para o e-mail: processoseletivo.marilia@unesp.br.

Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao MESTRADO:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (Anexo XII) preenchido e assinado;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:
 - Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - Se estrangeiro: cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- d) Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação (**Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- e) Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Graduação** (frente e verso);
- f) Cópia simples do **Comprovante de Proficiência** (conforme Anexo V), para ingressantes que foram dispensados(as) da Prova de Proficiência;
- g) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado.

Para Candidatos(as) Aprovados(as) ao DOUTORADO:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

- b) **Requerimento de Matrícula de Aluno Ingressante** (Anexo XII) preenchido e assinado;
- c) Cópia simples dos documentos pessoais abaixo relacionados:
 - Registro Geral (RG) - não pode ser substituído por outro documento de identificação, pois são necessários dados específicos do RG;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
 - Se estrangeiro: cópia simples do passaporte ou cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
- d) Cópia simples do **Diploma de Graduação** (frente e verso) e **Histórico Escolar de Graduação**;
- e) Cópia simples do Comprovante de Conclusão de Curso de Mestrado (**Diploma de Mestrado** (frente e verso) ou **Certificado de Conclusão**);
- f) Cópia simples do **Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (frente e verso);
- g) Cópia simples do(s) **Comprovante(s) de Proficiência** (conforme Anexo V), para ingressantes que foram dispensados da Prova de Proficiência;
- h) Cópia simples do Currículo Lattes atualizado.

O endereço para envio por correio é:

UNESP/Câmpus de Marília
Av. Hygino Muzzi Filho, 737
Bairro Mirante
CEP: 17.525-900 – Marília – SP
Aos cuidados da Seção Técnica de Pós-Graduação

ANEXO XII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a)

UNESP, FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CÂMPUS DE MARÍLIA

Eu, _____, CPF nº _____,
candidato(a) aprovado(a) no Programa de Pós-Graduação em Educação, sob orientação do(a)
Prof(a). Dr(a). _____, solicito minha matrícula como
ingressante no curso de () Mestrado Acadêmico / () Doutorado Acadêmico.

Local e data:

Nome e assinatura